
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0306 / 2018.

Lei nº 0306 / 2018.

Dispõe sobre a criação de Avenida e ruas, na cidade de Riacho de Santana/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Cria as Ruas: EVARISTA CARLOS DA SILVA, UMBELINA FLORENTINA DA CONCEIÇÃO e FRANCISCO FLORÊNCIO DE LIMA, todas no Bairro Esperança, nesta cidade de Riacho de Santana/RN.

§ 1º – A Rua EVARISTA CARLOS DA SILVA, inicia-se na Rua Raimundo Aires dos Santos e finaliza-se em um terreno particular/terceiro.

§ 2º - A Rua UMBELINA FLORENTINA DA CONCEIÇÃO, inicia-se na residência da Sra. Alice Aires e finaliza-se em um terreno particular/terceiro.

§ 3º - A Rua FRANCISCO FLORÊNCIO DE LIMA, inicia-se no final da avenida Raimundo Aires dos Santos e finaliza-se em um terreno particular/terceiro.

Art. 2º. Cria a Avenida RAIMUNDO AIRES DOS SANTOS, que inicia-se no final da Rua 24 de Junho e finaliza-se na residência da Sra. Maria Cilvandete de Souza, no Bairro Esperança, nesta cidade de Riacho de Santana/RN.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN, em 05 de novembro de 2018.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:5228FA8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/12/2018. Edição 1910
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>